



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB**

# *Jornal Oficial*

Resolução nº 006/22, de 22 de março de 2022 Período: 26 a 30 de dezembro de 2022 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E OUTROS.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

## **PORTARIA Nº 015/2022**

Concede a órgãos educacionais do Poder Executivo Municipal bens públicos da Câmara Municipal que estão em desuso e dá outras providências.

A Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de São José do Sabugi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2022 da Creche Municipal Professor Samuel Batista de Oliveira Júnior, recebido em 05 de dezembro de 2022, pelo qual se solicita a doação de uma mesa de som para ser utilizada nos trabalhos educacionais da instituição de ensino;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 014/2022 da Escola Municipal de Educação Fundamental Manoel Rodrigues Pinto, pelo qual também se solicita a doação de uma mesa de som para arregimentar os materiais sonoros já existentes na maior escola do município, auxiliando com isso seus trabalhos educacionais e de promoção social;

**CONSIDERANDO** que esta Câmara Municipal dispõe de 2 (duas) mesas de som que não estão em uso no momento pela edilidade, e que, certamente, iriam contribuir muito mais e de sobremaneira para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema educacional municipal, na medida em que proporcionariam melhores

condições e possibilidades de produção de mostras, exposições e demais eventos educativos e pedagógicos na rede municipal de ensino, além de contribuir na metodologia utilizada no dia a dia da sala de aula, restando demonstrado o interesse público nesse sentido;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito fundamental básico de todo cidadão brasileiro, e que, por certo, medidas que visem ao desenvolvimento de ações educacionais da rede pública de ensino, seja ela federal, estadual ou municipal, não só são permitidas, como também são esperadas e devem ser incentivadas perante todo o estrato social, principalmente quanto aos órgãos e entidades públicas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fornecer às duas instituições de ensino citadas (Creche Municipal Professor Samuel Batista de Oliveira Júnior, e Escola Municipal de Educação Fundamental Manoel Rodrigues Pinto) 1 (uma) mesa de som desta edilidade para cada, sob o formato de doação, nos termos do art. 76, II, "a" da Lei Federal 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), tendo em vista o preenchimento dos requisitos relativos ao interesse público relacionado.

**Art. 2º.** Os bens deverão ser entregues pela secretaria desta Câmara Municipal até 31/12/2022, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade pelo(a) gestor(a) responsável por cada instituição beneficiada, para que se comprometa a utilizar o bem doado, estritamente, para os fins aqui descritos, no âmbito da educação municipal, devendo zelar por sua guarda

e manuseio, com fins à persecução do interesse social, no trato com a coisa pública, e ao atendimento aos princípios de uma administração pública responsável.

**Art. 3º.** Esta portaria servirá como termo de doação de bem público em si, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Casa Jaime Ribeiro Delgado, 27 de Dezembro de 2022.

---

**IDALETE NÓBREGA DA COSTA**

(Presidenta)